



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo Cézar Furtado de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 124/2025

Trata-se do Projeto de Lei nº 124/2025, de autoria do Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, que dispõe sobre a viabilização e entrega imediata de medicamentos para tratamento de síndromes gripais e COVID-19 nas unidades de urgência e emergência do Município de Volta Redonda, durante o período de maio a setembro de cada ano. A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, por tratar de saúde pública e políticas de interesse local. Não há vício de iniciativa, estando a tramitação plenamente legitimada, inclusive para emendas parlamentares, conforme art. 63 da Constituição Federal. O texto atende aos requisitos de técnica legislativa previstos na Lei Complementar nº 95/1998, não apresentando impedimentos formais ou materiais. Materialmente, a proposição respeita princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção à saúde e universalidade do atendimento, garantindo fornecimento imediato de medicamentos e contribuindo para a redução de agravamento de quadros clínicos e sobrecarga das unidades de saúde. Diante disso, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação **opina favoravelmente** à tramitação do Projeto de Lei nº 124/2025, cabendo às demais Comissões a análise do mérito e ao Plenário a deliberação final.

Sala Getúlio Vargas, 05 de setembro de 2025.

Rodrigo Cézar Furtado de Almeida

Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira

Relator

Luciano de Souza Portes

Membro

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em 18/10/2025
às 16 horas
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura do Servidor



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 124/25

A comissão de finanças, fiscalização, tomada de contas e orçamento em caráter opinativo deste parecer, esta comissão é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 124/25, cabendo ao Sócio e Sóberano Plenário a discussão definitiva da Ressalva apontada.

Sala Getúlio Vargas, 09 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LUCIANO DE SOUZA PORTES
Relator

JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR
Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

COMISSÃO: COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATOR: Vereador *Paulo César Lima da Silva*

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 124/2025

Favorável à tramitação

Sala Getúlio Vargas, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do Relator